



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROJETO DE LEI Nº 015/2017

Dispõe sobre o acesso preferencial de pessoas com deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Permite a pessoa com deficiência acesso preferencial a eventos públicos ou privados.

Art. 2º - Fica determinado que o acesso seja disponibilizado com meia hora de antecedência da abertura oficial do evento.

Dessa forma, solicito o apoio dos Colegas Vereadores pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, em 24 de abril de 2017.

FELIPE DANTAS BEZERRA
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos portadores de deficiência, pretendemos agora de forma objetiva, o tratamento preferencial bem como o acesso antecipado meia hora antes aos eventos públicos ou privados evitando assim constrangimentos para os portadores de deficiência.

Acari, 24 de abril de 2017

FELIPE DANTAS BEZERRA
Vereador